

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.315, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede ajuda financeira no exercício de 2014 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder ajuda financeira, no exercício de 2014, às seguintes entidades, até os limites abaixo fixados:

Entidades beneficiadas	Valor Total
1. APAE-Assoc.de Pais e Amigos Excepcionais de Ituiutaba	R\$ 60.000,00
2. Aeroclube de Ituiutaba	R\$ 60.000,00
3. CONSEP SUL – conselho de Segurança Preventiva Sul	R\$ 3.500,00
4. CONSEP RURAL – Conselho de Segurança Preventiva Rural	R\$ 51.500,00
5. Instituto Social Viva a Vida	R\$ 70.000,00
TOTAL	R\$245.000,00

Art. 2º As contribuições concedidas pela presente lei serão liberadas de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e mediante requerimento das entidades beneficiárias, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) comprovação da existência legal da entidade;
- b) prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;
- c) prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

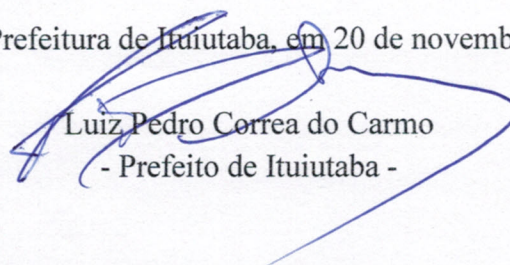
Parágrafo único. A transferência dos recursos será feita após celebrado convênio entre o Município e a entidade requerente.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2014.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 20 de novembro de 2014.


Luiz Pedro Correa do Carmo
- Prefeito de Ituiutaba -